

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

1. ÓRGÃO EXECUTOR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Catu.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de implantação de Sistema de Tratamento de Água na localidade de São Miguel, Município de Catu/BA. As análises físico-químicas realizadas na água bruta evidenciaram concentrações de ferro, cor aparente e turbidez incompatíveis com os padrões de qualidade exigidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, tornando necessária a adoção de solução técnica especializada para adequação da água distribuída à população. A contratação permitirá a implantação de sistema de tratamento capaz de promover a remoção de ferro e manganês, redução da cor aparente e da turbidez, melhoria da eficiência dos processos de desinfecção e aumento da confiabilidade operacional do sistema de abastecimento.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia destinado à implantação de Sistema de Tratamento de Água – ETA Compacta na localidade de São Miguel, compreendendo as seguintes etapas:

- a) elaboração de projeto executivo;
- b) fornecimento de equipamentos, sistemas e tecnologias em regime de comodato;
- c) instalação hidráulica e eletromecânica;
- d) fornecimento e instalação de sistema de filtração para remoção de ferro e manganês;
- e) sistema de dosagem química;
- f) sistema de fluoretação;
- g) monitoramento remoto por telemetria;
- h) testes operacionais e partida assistida;
- i) treinamento operacional da equipe do SAAE;
- j) manutenção preventiva e corretiva;
- k) acompanhamento técnico especializado;
- l) responsabilidade técnica durante toda a vigência contratual.

4. PRAZO, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O instrumento contratual derivado deste processo terá prazo de execução imediata com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da autorização de serviço, podendo ser prorrogado no limite previsto em lei federal (consulta lei 14.133/21).

4.1 A implantação ocorrerá no endereço do sistema de abastecimento de água São Miguel, localizado no Distrito de São Miguel, s/n, Zona Rural, Catu Bahia; e quaisquer documentos serão direcionados à Sede do SAAE, na Rua Jose Mariane, s/n Boa Vista Catu-Bahia Cep: 48110-000, mediante ordem de fornecimento que será fornecido por e-mail sempre por escrito

4.2 . A programação dos recursos orçamentários ocorrerá conforme a seguinte programação:

Dotação: 44.90.51.00 Obras e instalações // 33.90.39 Serv Terceiros Pessoa Jurídica

4.3- O pagamento será efetuado mensalmente após as devidas medições com prazo de pagamento em até 30 dias com crédito em conta bancária da Contratada após devidamente atestada à quantidade dos itens recebidos ou serviços prestados.

5 LOCAL DE EXECUÇÃO

Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de São Miguel, Zona Rural do Município de Catu/BA.

6. DO VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO E DAS FONTES DE PESQUISA DE PREÇOS

Tabela 1- Estimativa de contratação

Ref.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL (R\$)
1.	Fornecimento e instalação de sistema de filtração para remoção de ferro e manganês(Tanque em PRFV de alta resistência; Leito filtrante com zeólita específica para ferro e manganês; Granilha dolomítica como leito suporte; Válvula automática de retrolavagem; Sistema de dosagem química; Rotâmetro para controle de vazão; Manômetro para controle de pressão;)	UN	1	R\$ 10.915,35	R\$ 130.984,20
2.	Utilização de leito filtrante especial à base de zeólita; granilha dolomítica de diferentes granulometrias)	UN	1		
3.	Fornecimento e instalação de bombas dosadoras	UN	1		
4.	Aplicação de cloro combinado com polifosfato	UN	1		
5.	Sistema de dosagem de flúor	UN	1		
6.	Monitoramento remoto por telemetria	UN	1		
7.	Acompanhamento técnico por engenheiro químico e responsável técnico habilitado	UN	1		
8.	Treinamento de operação da estação por profissional disponibilizado pela contratada	UN	4		
9.	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos	meses	12		

6.1.1 O Valor estimado total corresponde a **R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**.

6.1.2 Os preços cotados foram extraídos do sistema banco de preços estadual compras net, banco de preços nacional painel de preços e sites de fabricantes.

6.1.3 Assim podemos concluir que a media de preços sugeridos para efeito de valor estimado de contratação está de acordo com os valores praticados no mercado conforme Legislação vigente.

6.1.4 **NÃO** serão aceitas propostas superiores ao fixado;

6.1.5 O fornecimento será realizada conforme as necessidades da Contratante;

6.1.6 As despesas indiretas e diretas para execução do objeto ficarão por conta da Contratada

7. REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço global.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá comprovar:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- c) qualificação econômico-financeira;
- d) registro da empresa junto ao CREA;
- e) indicação de responsável técnico habilitado;
- f) apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto.

9. REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos, sistemas, instrumentos, softwares, dispositivos de automação, telemetria e demais tecnologias necessários à execução do objeto serão disponibilizados pela contratada em regime de comodato durante toda a vigência contratual. A propriedade dos equipamentos permanecerá pertencente à contratada durante a execução contratual. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, suporte técnico especializado e garantia do funcionamento da solução implantada.

10. EVENTUAL TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Ao término da vigência contratual de 12 (doze) meses, a Administração realizará avaliação técnica, operacional e econômica acerca dos resultados obtidos. A eventual transferência de tecnologia, cessão definitiva dos equipamentos ou incorporação patrimonial não constituirá obrigação automática da contratada nem direito adquirido da contratante. As condições técnicas, operacionais, financeiras e patrimoniais relacionadas à eventual transferência de tecnologia poderão ser definidas posteriormente mediante apostilamento, termo aditivo ou instrumento jurídico específico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- II – Disponibilizar todos os equipamentos necessários à execução do objeto;
- III – Responsabilizar-se integralmente pela manutenção preventiva e corretiva;
- IV – Substituir equipamentos defeituosos em prazo compatível com a continuidade operacional;
- V – Emitir ART dos serviços executados;
- VI – Disponibilizar responsável técnico habilitado;
- VII – Promover treinamento da equipe operacional do SAAE;
- VIII – Apresentar relatórios técnicos periódicos;
- IX – Cumprir todas as normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Disponibilizar acesso às instalações;
- II – Designar fiscal e gestor do contrato;
- III – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- IV – Efetuar os pagamentos devidos;
- V – Receber os treinamentos ofertados pela contratada.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Diretoria Geral do SAAE.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de:

- a) nota fiscal;
- b) relatório técnico das atividades executadas;
- c) atesto do fiscal do contrato;
- d) documentação de regularidade fiscal exigida na legislação.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Praça José Mariani, s/n – Catu/BA Cep:48.110-000
Tel: (71) 3641-1213/2629 CNPJ:13.800.297/0001-11;
Insc. Estadual: 29484724-EP
Insc. Municipal: 001.222.001.0

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, os documentos técnicos e demais peças integrantes do Processo Administrativo nº 24/2026.

Catu/BA, 18 de JUNHO de 2026.

ERIKA PEREIRA MACEDO
Chefe da Divisão Técnica